



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	16 / 12 / 99	
D.O.U.	17 / 12 / 99	Seção 1 P. 17
ATO:	_____	
D.O.U.	_____	Seção _____ P. _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Faculdade Euro-Americana		UF: DF
ASSUNTO: Transformação do regime seriado anual para o regime seriado semestral		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.008331/99-42		
PARECER Nº: CES 989/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09/11/99

56/586

I - RELATÓRIO

A Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, solicitou autorização para transformação do regime de seriado anual de seus cursos em regime seriado semestral, com o estabelecimento de novos números de vagas para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito e Sistemas de Informações, nos turnos diurnos e noturnos, com 2 (duas) entradas anuais.

O DEPESES/SESu/MEC, pelo expediente nº 055/99, de 19/05/99, emitiu relatório favorável à transformação do regime acadêmico da Instituição. Posteriormente, a partir do pleito formulado pela mesma, foi designada, pela SESu/MEC, uma comissão verificadora, através da Portaria nº 1.037, de 16/07/99, que apresentou relatório favorável ao estabelecimento de novos números de vagas para os cursos ministrados pela Faculdade Euro-Americana.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

- acompanhando o que expressa o expediente DEPESES/SESu/MEC nº 055/99, de 19/05/99, no sentido de autorizar a mudança do regime seriado anual em regime seriado semestral, a vigorar a partir do ano 2000, com duas entradas anuais, para os cursos ministrados pela Faculdade Euro-Americana.
- acompanhando o Relatório da Comissão verificadora constituída pela Portaria SESu/MEC nº 1.037, de 16/07/99, e, assim como, o Relatório COSUP/SESu/MEC nº 608/99, ambos recomendando o estabelecimento de novos números de vagas, por curso/turno, distribuídas em quantidades iguais para cada uma das duas entradas anuais, na forma seguinte: a) Administração, bacharelado: diurno 150 e noturno 180, totalizando 330; b) Ciências Econômicas, bacharelado: diurno 180 e noturno 180,

totalizando 360; c) Direito, bacharelado: diurno 180 e noturno 180, totalizando 360; e d) Sistemas de Informação, bacharelado: diurno 150 e noturno 150, totalizando 300, ministrados pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação.

- 3- determinando que a Instituição promova as mudanças regimentais atinentes à transformação do regime acadêmico e submeta-as aos órgãos competentes para o atendimento das normas legais na espécie e bem como a publicação no Diário Oficial da União da grade curricular correspondente ao novo regime acadêmico.

Brasília-DF, 09 novembro de 1999.

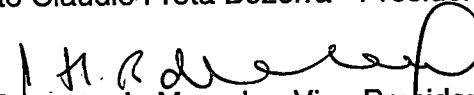

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

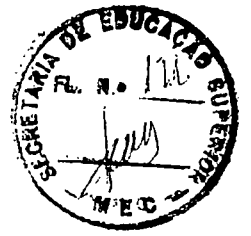
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CES 989/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 608 /99

Processo nº: 23000.008331/99-42
Interessado: INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Assunto: Aumento de 50% nas vagas autorizadas, nos turnos diurno e noturno, para os cursos de Administração, Sistemas de Informação, Ciências Econômicas e Direito, bacharelados, oferecidos pela Faculdade Euro-Americana, com sede na Região Administrativa I, em Brasília, no Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

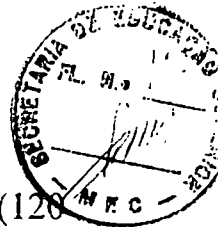
A Faculdade Euro-Americana solicitou a este Ministério o aumento de 50% (cinquenta por cento) nas atuais vagas, dos cursos de Administração, Sistemas de Informação, Ciências Econômicas e Direito, tanto no turno diurno como no turno noturno. Para tanto apresentou a utilização da infra-estrutura física, com plano de expansão para o período de 1999-2004, e a ampliação do corpo docente. A Instituição fundamentou seu pedido, considerando a mudança do regime acadêmico de seriado anual para semestral, fato este que, conforme expõe, exigiu a adoção de medidas, tais como aumentar o número de docentes, ampliar o acervo bibliográfico e a infra-estrutura física para o desenvolvimento de suas atividades com qualidade.

Os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito e Ciência da Computação foram autorizados, respectivamente, pelas Portarias 470/98, 469/98, 771/98, 468/98. Os três primeiros cursos foram autorizados a funcionar com 120 vagas totais anuais e o de Ciência da Computação, com 100 vagas totais anuais, todos no turno noturno.

A Instituição solicitou, posteriormente, a autorização para ministrar, no turno diurno, os mesmos cursos de Administração, Ciência da Computação, Ciências Econômicas e Direito, nas condições em que foram autorizados para o turno noturno. O Conselho Nacional de Educação, Parecer 224/98, autorizou o funcionamento, no turno diurno dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito e Sistemas de Informação.

Com a autorização para o funcionamento dos referidos cursos no turno diurno, a Faculdade Euro-Americana, atualmente, oferece as seguintes vagas:

SA



Administração – bacharelado - 220 vagas totais anuais (120 no turno noturno, com turmas de 60 alunos e 100 no turno diurno - vespertino, com turmas de 50 alunos);

Ciências Econômicas – bacharelado - 240 vagas totais anuais (120 no turno noturno e 120 de turno diurno - vespertino, com turmas de 60 alunos);

Direito - 240 vagas totais anuais (120 no turno noturno e 120 no turno diurno, com turmas de 60 alunos);

Sistemas de Informação - bacharelado - 100 vagas totais anuais, no turno diurno - vespertino, com turmas de 50 alunos);

Ciência da Computação – bacharelado – 100 vagas totais anuais no turno noturno.

Para verificar a existência de condições para o aumento de 50 % nas vagas dos cursos, tanto no turno diurno como no noturno, esta Secretaria designou Comissão Verificadora, Portaria nº 1.037, de 16 de julho de 1999, constituída pelos professores Carlito Roberto Zanetti, Feruccio Bilich e Carlos Fernando Mathias Souza, da Universidade de Brasília e Paulo Alberto de Azeredo, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A Comissão Verificadora visitou a Instituição e apresentou relatório favorável ao aumento em 50% das atuais vagas dos cursos ministrados pela Faculdade Euro-Americana, nos turnos diurno e noturno.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora, constituída de docentes com formação específica, elegeu a metodologia de avaliação em separado para cada curso, com vistas a atender os critérios de qualidade e de formação profissional das respectivas áreas.

O relatório da visita *in loco* elaborado pelo professor Carlito Roberto Zanette, membro da Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas, destacou que a avaliação das condições de infra-estrutura física complementadas pelo atendimento às informações solicitadas pelas Comissão, comprovou os dados apresentados pela Instituição e mostrou a adequação da infra-estrutura ao aumento de vagas pretendido. De acordo com o relatório, a instituição reúne condições para o aumento em 50% das vagas atuais do curso de Ciências Econômicas.

Na avaliação referente do curso de Sistemas de Informação, realizada pelo professor Paulo Alberto de Azeredo, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, foram considerados os itens referentes aos recursos de biblioteca de suporte ao curso, laboratórios de computação, infra-estrutura física e número de vagas e corpo docente. Foi constatado o atendimento aos padrões

57



de qualidade, e a manifestação foi favorável ao aumento de vagas pleiteado para o curso de Sistemas de Informação.

O professor Carlos Fernando Mathias de Souza, da Universidade de Brasília procedeu a avaliação *in loco* das condições de funcionamento do curso de Direito e se pronunciou favoravelmente ao aumento de vagas pleiteado.

O relatório da visita *in loco*, referente ao curso de Administração, elaborado pelo professor Feruccio Bilich, da Universidade de Brasília, apresentou dados relativos ao corpo docente, à biblioteca, ao laboratório de informática, às salas de aula, à sala de professores e à infraestrutura básica para o curso de Administração. Os dados e as informações apresentados pela Faculdade Euro-Americana foram analisados conforme os padrões especificados pela Comissão de Especialistas de Administração e confrontados com a realidade da Instituição. O relatório apresenta a seguinte manifestação:

Apesar de a Instituição atender apenas minimamente os quesitos de avaliação, sou de parecer favorável ao aumento de vagas em 50%, ou seja, 60 vagas no período noturno e 50 vagas no período vespertino, no curso de Administração, em regime seriado semestral, da Faculdade Euro-Americana, pois, espero que a instituição acate e implemente as recomendações feitas.

Foram apresentadas sugestões para a melhoria da qualidade do curso de Administração:

“Recomenda-se que a IES melhore o sistema de iluminação não só nas salas de aula e biblioteca como em toda a IES.

Recomenda-se que a IES aumente o acervo de livros-textos para atender às especificações da Comissão de Especialistas.

Recomenda-se que a IES aumente consideravelmente seu acervo de periódicos/revistas da área de Administração.

Recomenda-se ainda que se retire a cerca de segregação dos livros na biblioteca para que os alunos e professores tenham acesso direto às publicações.

Recomenda-se que uma parcela substancial dos professores sejam contratados em regime de trabalho de tempo integral e parcial e não somente horistas.

Recomenda-se que a IES estipule e implemente de imediato uma política de capacitação e aperfeiçoamento docente. Recomenda-se que a IES providencie um sistema de ventilação e desodorização contrabalançando a presença mal-cheirosa do sistema de tratamento de esgotos da CAESB.

Recomenda-se que os dirigentes da IES sejam re-treinados ou se valham de assessoria ou consultoria qualificada em planejamento

SR

educacional, econômico-financeiro e estratégico para o bem e sobrevivência da IES.”



Conforme o pronunciamento da Comissão Verificadora favorável ao aumento em 50% das vagas atuais, nos turnos diurno e noturno, os cursos ministrados pela Faculdade Euro-Americana passarão a oferecer o seguinte total de vagas:

Administração - 330 vagas totais anuais (180 no turno noturno, com turmas de 60 alunos e 150 no turno diurno - vespertino, com turmas de 50 alunos);
Sistemas de Informação - 300 vagas totais anuais (150 no turno noturno e 150 no turno diurno - vespertino, com turmas de 50 alunos);
Ciências Econômicas - 360 vagas totais anuais (180 no turno noturno e 180 no turno diurno - vespertino, com turmas de 60 alunos);
Direito - 360 vagas totais anuais (180 no turno noturno e 180 no turno diurno, com turmas de 60 alunos).

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao aumento de 50% nas atuais vagas dos cursos de Administração, bacharelado, Sistemas de Informação, bacharelado, Ciências Econômicas, bacharelado, e de Direito, bacharelado, tanto no turnos diurno como no turno noturno, ministrados pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia, ambos com sede na Região Administrativa I, em Brasília, no Distrito Federal.

À consideração superior.

Brasília, 03 de agosto de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC